



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Processo PROAD 2785/2018

RESOLUÇÃO nº 028/2018

ALTERA, em parte, a Resolução nº 008/2018, que estabeleceu normas de utilização dos recursos de Tecnologia da Informação.

O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Presidente Suzy Elizabeth Cavalcante Koury; presentes os Excelentíssimos Senhores Walter Roberto Paro, Corregedor Regional; Vicente José Malheiros da Fonseca, Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Georgenor de Sousa Franco Filho, José Edílsimo Eliziário Bentes, Francisca Oliveira Formigosa, Francisco Sérgio Silva Rocha, Pastora do Socorro Teixeira Leal, Graziela Leite Colares, Gabriel Napoleão Velloso Filho, Marcus Augusto Losada Maia, Luis José de Jesus Ribeiro, Mary Anne Acatauassú Camelier Medrado, Ida Selene Duarte Sirotheau Correa Braga, Julianes Moraes das Chagas e Maria Zuíla Lima Dutra, Desembargadores do Trabalho; e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho, Doutor Paulo Isan Coimbra da Silva Júnior; e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 008, de 9 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo PROAD nº 2785/2018;

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Tribunal Pleno em sessão ordinária do dia 11 de junho de 2018;

RESOLVE, à unanimidade, Alterar, em parte, a Resolução nº 008/2018, como a seguir:

Art. 1º Os parágrafos 2º, 3º e 4º do art. 4º, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 4º [...]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

§ 2º O envio de mensagens para o endereço eletrônico desembargadores@trt8.jus.br é restrito aos Desembargadores, ao(à) Secretário(a)-Geral Judiciário(a), à Secretaria-Geral da Presidência, à Assessoria de Cerimonial, à Diretoria-Geral e ao (à) Assistente da Revista e Publicações; (NR)

§ 3º O envio de mensagens para o endereço eletrônico magistrados@trt8.jus.br é restrito aos Magistrados, ao(à) Secretário(a)-Geral Judiciário(a), à Secretaria-Geral da Presidência, ao Secretário(a) da Corregedoria, à Assessoria de Comunicação, à Assessoria de Cerimonial, à Diretoria-Geral, ao Assistente da Revista e Publicações e à Escola Judicial;(NR)

§ 4º O envio de mensagens para o endereço eletrônico servidores@trt8.jus.br é restrito ao Desembargador Presidente, à Assessoria de Cerimonial, à Assessoria de Comunicação, à Diretoria-Geral e aos ocupantes de Cargos em Comissão.(NR)

Art. 2º. A Resolução TRT nº 008/2018, deverá ser consolidada com as alterações constantes desta Resolução;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 11 de junho de 2018.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Desembargadora Presidente

FONTE: Divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 13 de junho de 2018 (quarta-feira) e considerada publicada no dia 14 de junho de 2018 (quinta-feira).